



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Julho de 2023 • Número 3341 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.139, DE 13 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.147 de 04 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
057	04	030103.1754400432.147 33.90.30.00	R\$ 70.000,00
TOTAL:			R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14A do exercício de 2022, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei federal 4320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de julho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.140, DE 13 DE JULHO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal nº 4.147 de 04 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Cód.Red.	Valor
07	04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.40-serviços de TI	7675	R\$60.000,00
Total-Art.43 da Lei 4.320/64 (suplementação)					R\$60.000,00

Parágrafo único- O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Cód.Red.	Valor
07	04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-4.4.90.52-equipamentos e material permanente	7679	R\$60.000,00
Total-Art.43 da Lei 4.320/64 (redução)					R\$60.000,00

Artigo 2º - As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de julho de 2023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 476/2019, de 01 de agosto de 2019, em cumprimento desta, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 245/2023, de 23 de fevereiro de 2023, vem comunicar a instalação desta Comissão Processante, às 10h00min, do dia 28 de fevereiro de 2023, para que se proceda a NOTIFICAÇÃO do Sr. SAMUEL RIBAK de todos os fatos e documentos constantes do sobredito processo, no qual figura na condição de servidor processado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos se houver produção de prova pericial, praticando todos os atos e diligências cabíveis, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, advertido das disposições constantes da Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que recebe cópia, e acompanha esta notificação, declarando-se ciente de seu inteiro teor.

Científico ainda que no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada desta notificação cumprida aos autos, apresentar a defesa prévia, com o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho, de acordo com os fatos tratados nos autos, declinando o nome, qualificação e endereço de cada uma delas, ressaltando-se ainda que, caso sejam arroladas testemunhas meramente abonatórias, suas declarações podem ser entregues por escrito, durante a fase de instrução (Art. 164, caput, da LC nº 564/2009).

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria nº 245/2023, e documentos constantes dos autos (cópias anexas), bem como por fatos, ações, omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo que, por força do contexto puratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Informo, ainda, que a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada à Rua Dr.Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3ª Andar – Centro - Leme/SP, nesta cidade e comarca, com atendimento no horário das 08h00min às 16h00min, onde os autos se encontram disponíveis.

Leme, 17 de Maio de 2023.

Valério Braido Neto
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Recebi a Notificação Prévia e documentos anexos:
Leme/SP,.....de de 2023. Horário:h.....min

LEMEPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: ALZIRA APARECIDA PIRES ME
Objeto: Aquisição e instalação de portas e janelas de vidro nas paredes DRYWALL das salas da Presidência e Procuradoria no prédio sede do LEMEPREV.
Prazo: 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço.
Valor Global: R\$ 6.274,00 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais).
Data da assinatura: 03/07/2023.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 046/2023.
Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Leme/SP, 03 de julho de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de Controle de Zoonoses através deste Comunicado, faz saber que se encontra a disposição dos interessados, 01 animal da espécie equina, uma fêmea, de pelagem Alazã, adulta, (identificação zoonoses Nº 130/2023) a qual foi apreendida pela prefeitura municipal de Leme e não foi resgatada pelo seu tutor, e em cumprimento a Lei Complementar nº 276 de 25 de fevereiro de 2000 estes animais se tornam passíveis de adoção e demais formas de destinação, conforme Artigo 24 inciso II desta mesma Lei para os procedimentos oficiais de adoção; os interessados

devem procurar o Núcleo de Controle de Zoonoses, munidos de documentos pessoais, para os demais procedimentos administrativo

Flávia Costa
Chefe do Núcleo de Controle de Zoonoses

**CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME**

DESPACHO

Processo Administrativo nº 157/2023
Requisição nº 35/2023
Dispensa de Licitação nº 37/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 157/2023, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, visando a “A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO OFICIAL ZERO KILOMETRO, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM E CARRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa PORTO SEGURO (LICITASEG), CNPJ: 61.198.164/0001-60, que apresentou o menor preço global, conforme folhas 40, no valor de R\$ 2.210,37 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, par, 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
Leme/SP, 11 de julho de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas pelo artigo 76 § 2º da Lei Complementar n. 801/2019, vem notificar através deste os proprietários ou responsáveis dos imóveis abaixo descrito.

FILOGONIO RODRIGUES MACIEL - Rua Maria Abade Ulson s/n entre os números 478 e 458 JD Itamaraty.

HORACIO AUGUSTO DE SOUZA - Rua CEL. José Leme Franco n. 184 Centro.

MANOEL SOTTA - Rua Victor Curioni n. 555 Jd Santa Paula.

CARMEN SILVA LEITE RODRIGUES NATALINO - Rua Victorio de Souza - Lote 01 Quadra M.

EDSON NEI FERREIRA DE OLIVEIRA - Rua Oswair Antunes - Lote 20 - Quadra C

O (s) notificado (s) devreão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77 da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração